



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.332, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo primeiro, inciso II e da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, a importância de R\$ 787.336,92 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 10 – Agricultura
02.10.0020.606.0011.2067 Manutenção das Agricultura
Fonte de Recurso: 002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.10.0020.606.0011.2067.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art.43 parágrafo 1º, inciso II, referente ao repasse do Termo de Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, e o Município de Parapuã, para a execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de Defesa Civil.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de abril de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado